



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022, às 10h, realizou-se a Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharia Ambiental da Fundação Universidade Federal de Rondônia, a partir da plataforma Google Meet pelo link <https://meet.google.com/avn-push-amc>, sob a Presidência do chefe de Departamento, Alberto Dresch Webler, e com o **comparecimento dos seguintes conselheiros**: Adão Silva Oliveira, Nara Luísa Reis de Andrade, Robson Alves de Oliveira, João Gilberto de Souza Ribeiro, Jeferson Alberto de Lima, Beatriz Machado Gomes, José Roberto Ribeiro Júnior, José de Sá, Neiva Cristina de Araújo, Patrícia Soares de Maria de Medeiros, José de Sá e Tiago de Oliveira Lima. **Ausências justificadas**: Renata Gonçalves Aguiar, Ana Paula Leite Cardilíquio, Elisabete Lourdes do Nascimento e Margarita Dueñas Orozco e Ana Lúcia Denardin da Rosa. **Informes**: **(1)** O professor Robson informa que o projeto de novo PPC do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária já foi aprovado na câmara de graduação e, em seu entendimento, só aguarda a publicação da resolução para entrar em vigência. **(2)** O professor João Gilberto informa que no dia 26 de julho de 2022, os discentes da disciplina Gestão Ambiental II participarão de uma atividade de campo e aproveita a ocasião para consultar a chefia sobre a cobertura do seguro para os alunos. A chefia informou que, segunda a direção, todos os alunos já estão segurados, todavia não possui número de apólice para confirmação. **(3)** O presidente da comissão de consulta à comunidade acadêmica para escolha de chefe e subchefe de departamento, Adão, informa que o sistema de eleição está aberto desde 8h e segue até às 18h para votação. Pediu que a informação seja divulgada entre os discentes. **(4)** O professor João Gilberto pede a palavra para esclarecer que tem seguido o direcionamento decidido pelo conselho em relação à interrupção do atendimento domiciliar do discente Natanael. Reforça que o acadêmico teve acesso à segunda avaliação da disciplina, entretanto, não se tratou de um atendimento exclusivo, pois conforme previsto em plano de ensino, a segunda atividade avaliativa foi livre a todos os discentes. **Pontos de pauta**: **(1) Processo SEI n. 23118.006692/2022-00 - Afastamento da Professora Dr. Nara Luisa Reis de Andrade para realizar o Pós-Doutorado intitulado "Geography - Environment, Society, and Technology" na San Diego State University** - Após leitura e discussão, o parecer foi aprovado com abstenção da interessada e do professor João Gilberto. **(2) Processo SEI n. 23118.006664/2022-84 - Afastamento do Professor Dr. João Gilberto de Sousa Ribeiro para realizar o Pós-Doutorado intitulado "Geography - Environment, Society, and Technology" na San Diego State University** - Após leitura e discussão, o parecer foi aprovado com abstenção do interessado e da professora Nara Luísa. **(3) Processo SEI n. 23118.009012/2022-00 - Solicitação de Disciplina em Período Especial - Acadêmica Giovanna** - Após apresentação da solicitação pela chefia, os conselheiros entendem que o modelo de disciplina especial exigido pela DIRCA (que a disciplina seja ministrada apenas em período de recesso) dificulta o atendimento da solicitação de disciplina especial, considerando o período de férias de duas semanas, o que exigiria uma rotina de 8 (oito) horas diárias de aula, sendo que nenhum docente se mostrou em dar a disciplina. Diante do exposto, a solicitação da discente foi negada, com 5 votos contrários e 7 abstenções, o professor Alberto Justifica ser contrário em detrimento a não haver docente para lecionar no período específico. **(4) Processo SEI n. 23118.007724/2022-86 - Horário 2022.1** - a proposta de horário foi apresentada pela comissão, explorando 4 pendências para serem decididas pelo departamento: (i) disciplina Química

Ambiental da Atmosfera: em razão da previsão de aposentadoria da professora Beatriz para o mês de agosto informado pela docente e considerando a indisponibilidade de outros docentes no DAEA para ministrar a disciplina no período 2022.1, o conselho decidiu por não lançar a disciplina no período 2022.1, ficando informado ao conselho que ela deverá ser dada no próximo semestre junto com TCC e estágio para os alunos formandos; (ii) disciplina Física II: no momento o departamento não conta com professor disponível para ministrá-la. Em consulta aos demais departamentos do câmpus (DEFIJ e DAME), a chefia não obteve retorno positivo quanto a disponibilidade de professor para atendimento da demanda, assim, o conselho decidiu por não lançar a disciplina no período 2022.1; (iii) disciplina Projeto Final de Curso: o professor Alberto manifestou-se disponível para atender a disciplina; (iv) Trabalho de conclusão de curso: o professor Jeferson se manifestou disponível para atender a disciplina. Tendo discutido o horário proposto pela comissão e, considerando as deliberações expostas, a proposta foi aprovada de forma unânime com as alterações acima mencionadas. **Encerramento**: nada mais havendo a declarar, a reunião foi encerrada às 11h06min e eu, Tiago de Oliveira Lima, lavrei a presente ata que segue lida e assinada por todos os conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE OLIVEIRA LIMA, Técnico de Laboratório**, em 28/07/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Laboratório**, em 28/07/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACHADO GOMES, Docente**, em 28/07/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALBERTO DE LIMA, Docente**, em 28/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS, Docente**, em 29/07/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DAS DORES DE SA ROCHA, Docente**, em 29/07/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARA LUISA REIS DE ANDRADE, Docente**, em 29/07/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DRESCH WEBLER, Chefe de Departamento**, em 02/08/2022, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, Docente**, em 08/08/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Docente**, em 09/08/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, Docente**, em 29/08/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043644** e o código CRC **E89943C1**.
